



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria nº 440/2026

De 17 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
17/06/2026
Mayra

Conceder Férias a Servidora Pública
Christiane da Silva e dá outras
providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Christiane da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo:

- O primeiro período, 15 (quinze) dias, de 06 de julho de 2026 a 20 de julho de 2026.

- O último período, 15 (quinze) dias, de 09 de dezembro de 2026 a 23 de dezembro de 2026.

Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 3º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 13/02/2024 a 12/02/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de junho de 2026.

VILSON

BIGUELINI:4

6070443187

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por VILSON
BIGUELINI:4607044

3187

3.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 125 Caput da Lei Federal 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 11.871/2023, e ainda conforme item 15.2 do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma da Lei 14.133/2021.

4.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **Contrato nº 049/2025, 1º, 2º e 3º Aditivos.**

4.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 06 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA VILSON BIGUELINI - PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	ARMAZEM BRASIL COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ENIO HEINCHE HAAS CONTRATADA
MARCELI TERESINHA THOMAS LANCER COSTA Portaria nº 549/2025 de 06/06/2025 FISCAL DO CONTRATO	

TESTEMUNHAS:

01: _____ 02: _____

Nome> Nome>

PORTARIA N°439/2026

Portaria n°439/2026

De 17 de junho de 2026.

Conceder Férias a Servidora Pública **Jordilene Lopes da Costa** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Jordilene Lopes da Costa**, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços do INSS, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo:

- um período de 20 (vinte) dias, de 15 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026.

- A conversão dos 10 (dez) dias restantes em abono pecuniário.

Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 3º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 14/02/2025 a 13/02/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de junho de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N°440/2026

Portaria n°440/2026

De 17 de junho de 2026.

Conceder Férias a Servidora Pública **Christiane da Silva** e dá ou-

tras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Christiane da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo:

- O primeiro período, 15 (quinze) dias, de 06 de julho de 2026 a 20 de julho de 2026.

- O último período, 15 (quinze) dias, de 09 de dezembro de 2026 a 23 de dezembro de 2026.

Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 3º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 13/02/2024 a 12/02/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de junho de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N°441/2026

Portaria n°441/2026

De 17 de junho de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Público **Roberto Fernandes Sales** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.